

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Nº do Processo:

Órgão/Setor requisitante: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Habitação

Responsável pela Demanda: **Gregório Lemos Gritti**

Matrícula:12410279

E-mail: gregorio@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3245-7211

1. Objeto: A contratação emergencial para o serviço de limpeza dos pavilhões, banheiros e prédios da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo no Parque Pouso do Tropeiro e Secretaria de Habitação se faz necessária devido ao distrato da empresa anteriormente responsável por esse serviço. A rescisão contratual deixou as instalações sem manutenção adequada, comprometendo a higiene e a segurança dos usuários, funcionários e locatários, além de prejudicar o funcionamento das atividades no local.

A urgência da contratação se justifica pela necessidade de preservar a saúde pública, evitar danos ao patrimônio público e garantir a continuidade das atividades destas secretarias, de eventos privados e públicos que acontecem diariamente no parque, que é um ponto estratégico para o município. Além disso, a falta de limpeza adequada nos banheiros e demais áreas pode gerar situações de insalubridade, colocando em risco tanto os funcionários quanto ao público que participa destas atividades.

Diante desse cenário, a contratação emergencial é a medida adequada e imediata para sanar essa lacuna e restabelecer as condições de funcionamento adequado e seguro do local, enquanto os trâmites para uma nova licitação regular são realizados.

2. Descrições, quantidades e valor

Ite m	QTD	UNIDAD E	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMA DO UNIDAD E (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMAD O DO ITEM (R\$)
1	600	horas	Serviço de Limpeza (Parque)	28,00	16.800,00
2	100	horas	Serviço de Limpeza (Sec. Habitação)	28,00	2.800,00
3					
Valor total estimado (R\$)					19.600,00

3. Justificativa de escolha do contratado:A escolha da empresa Ribeiro e Mafra para a contratação emergencial do serviço de limpeza dos pavilhões, banheiros e prédios da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo no Parque Pouso do Tropeiro e Secretaria de Habitação foi baseada em critérios técnicos e práticos que garantem a prestação de serviço de forma rápida e eficiente.

1. ***Experiência e Capacitação Técnica*:** A empresa Ribeiro e Mafra possui comprovada experiência na prestação de serviços de limpeza em ambientes de grande circulação e complexidade, como pavilhões e áreas públicas, o que garante sua capacidade para atender às demandas específicas do Parque Pouso do Tropeiro e das dependências da secretaria de Habitação. O histórico positivo de atuação da empresa foi um dos principais fatores

considerados na escolha.

2. ***Disponibilidade Imediata***: Em razão do caráter emergencial da contratação, foi fundamental selecionar uma empresa que pudesse iniciar os trabalhos de forma imediata. A empresa Ribeiro e Maфра demonstrou total disponibilidade para mobilizar sua equipe e equipamentos em curto prazo, evitando que o parque permanecesse sem os serviços de limpeza, o que poderia causar transtornos para o público e comprometer as atividades locais.

3. ***Conformidade com as Normas e Requisitos Legais***: A empresa atende a todos os requisitos legais e normativos para a prestação dos serviços, incluindo regularidade fiscal e trabalhista. Isso garante segurança jurídica e administrativa ao contrato.

4. ***Custo Compatível***: A empresa apresentou uma proposta com valor compatível com o mercado, atendendo ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade do serviço. O preço apresentado está em conformidade com o valor estimado pela administração pública, dentro dos limites legais para contratações emergenciais.

Assim, a escolha da empresa Ribeiro e Maфра se justifica por sua capacidade técnica, agilidade de mobilização, regularidade legal e pela proposta economicamente vantajosa, garantindo a continuidade do serviço essencial de limpeza no Parque Pouso do Tropeiro e Secretaria de Habitação.

4. Justificativa da escolha do preço: Preço compatível ao valor pesquisado no mercado.

5. Prazo de entrega/ execução: Será combinado com o prestador dia, local e horário conforme cronograma das secretarias.

6. Fundamento Legal da Contratação Direta: 75, inciso VIII da lei 14.133/2021

7. Classificação/Recursos orçamentários:

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Gregório Lemos Gritti

9. Previsão no PCA:

() SIM, descrição: _____

(x) NÃO, precisa incluir.

OBSERVAÇÕES:

Curitibanos/SC, 01 de outubro de 2024.

Gregório Lemos Gritti
Mat. 12410279

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.

Curitibanos/SC, (data da assinatura eletrônica).
